



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

# PAF 2022

**Plano Anual de Fiscalização**

**Balanço Final**

**Coordenadoria-Geral de Fiscalização**

## LISTA DE SIGLAS

AGEPAR	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná
BRDE	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
CC	Casa Civil
CGE	Controladoria Geral do Estado
CGF	Coordenadoria-Geral de Fiscalização do TCE-PR
CM	Casa Militar
COHAPAR	Companhia de Habitação do Paraná
COMPAGÁS	Companhia Paranaense de Gás
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
COVID-19	Coronavírus
DETC	Diário Eletrônico do TCE-PR
DPPR	Defensoria Pública do Estado do Paraná
FA	Fundação Araucária
FOPAR	Agência de Fomento do Paraná
IPEM	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
IRB	Instituto Rui Barbosa
MPPR	Ministério Público do Estado do Paraná
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAF	Plano Anual de Fiscalização do TCE-PR
PRED	Paraná Edificações
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SEAB	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
SEAP	Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
SECC	Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
SEDEST	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
SEDU	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
SEED	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEFA	Secretaria de Estado da Fazenda
SEIL	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
SEJUF	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SESA	Secretaria de Estado da Saúde

SESP	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
SETI	Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
STP	Secretaria do Tribunal Pleno do TCE-PR
TCE-PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

## SUMÁRIO

1. CONTEXTO INSTITUCIONAL.....	5
2. ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PAF 2022 .....	7
3. ÍNDICE DE ADERÊNCIA DAS FISCALIZAÇÕES AO PAF 2022 .....	11
4. ÍNDICE DE COBERTURA GEOGRÁFICA DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	17
5. FECHAMENTO DO BALANÇO DO PAF 2022 .....	20
6. APÊNDICE 1 – DESTAQUES DAS FISCALIZAÇÕES.....	21
7. APÊNDICE 2 – DETALHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO PREVISTAS NO PAF 2022.....	24
8. APÊNDICE 3 – DETALHAMENTO DAS INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO NÃO PREVISTAS NO PAF 2022.....	32

## 1. CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) foi aprovado pelo Acórdão nº 2873/21 – STP<sup>1</sup> e estabeleceu as diretrizes prioritárias de fiscalização municipal e estadual para o exercício. No contexto institucional do TCE-PR, o PAF 2022 foi circunscrito pelo Plano Estratégico vigente para o período de 2022 a 2027,<sup>2</sup> no qual foram fixadas a Missão e a Visão do órgão nos seguintes termos:

*Quadro 1 - Missão e Visão do TCE-PR*

<b>Missão</b>	Atuar no controle de recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas.
<b>Visão</b>	Consolidar-se como Tribunal próximo da sociedade, com mais resultados que a beneficiem.

Como regramento basilar de suas atividades fiscalizatórias, o TCE-PR adotou, por meio da Resolução nº 76/2020, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), emitidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB).<sup>3</sup> A adoção das NBASP reflete a contínua profissionalização do controle externo paranaense. Nesse cenário, as fiscalizações previstas para o exercício de 2022 englobaram os três principais tipos de auditoria definidos nas NBASP, quais sejam, as auditorias financeiras, operacionais e de conformidade.<sup>4</sup>

Na qualidade de um instrumento de planejamento, o PAF é suscetível a impactos causados por mudanças no cenário do controle externo e da gestão pública de modo amplo, considerando-se o próprio TCE-PR, a estrutura administrativa do Estado do Paraná e os seus 399 municípios. Desse modo, as diretrizes priorizadas no PAF

<sup>1</sup> Procedimento nº 624101/21. O PAF 2022 está disponível em: [Plano Anual de Fiscalização - PAF 2022 - Portal TCE-PR](#). Acesso em 16/06/2023.

<sup>2</sup> Disponível em: [Plano Estratégico 2022-2027 - Portal TCE-PR](#). Acesso em 16/06/2023.

<sup>3</sup> As NBASP estão disponíveis em: [NBASP - IRB](#). Acesso em 16/06/2023.

<sup>4</sup> Resumidamente, fiscalizações financeiras objetivam verificar a fidedignidade de demonstrativos contábeis/financeiros; fiscalizações operacionais objetivam verificar o desempenho de intervenções, programas ou instituições; e fiscalizações de conformidade objetivam verificar se um objeto está em conformidade com as leis ou normas aplicáveis ao caso concreto.

sinalizam à sociedade as intenções fiscalizatórias do TCE-PR no momento de aprovação do Plano, embora tais prioridades possam sofrer alterações ao longo do exercício. Logo, devido a adaptações de planejamento e ao advento de situações relevantes, é possível que outras fiscalizações sejam priorizadas, mesmo que originalmente não previstas no PAF. Assim, este Balanço busca dar transparência, de modo consolidado, a um cenário geral das fiscalizações efetivamente realizadas pelo TCE-PR.

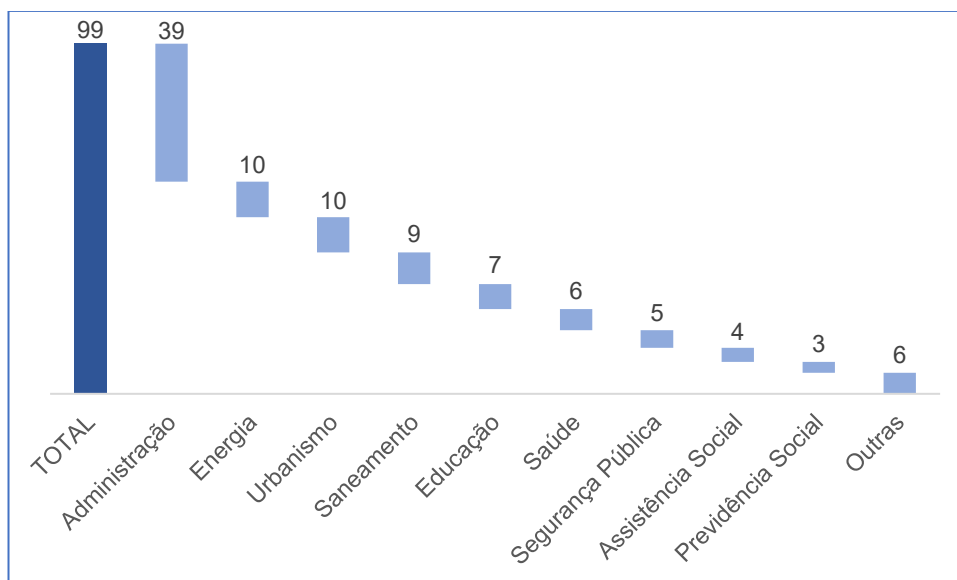
Apesar deste Balanço ir além das prioridades definidas no PAF, esclarece-se que, mesmo assim, as fiscalizações aqui consolidadas não totalizam a atuação do controle externo desempenhado pelo TCE-PR. Exemplificativamente, o julgamento das Prestações de Contas Anuais dos gestores municipais e estaduais não é abordado neste documento. De modo semelhante, outras ações de controle externo atinentes às atribuições legais do órgão e que são desempenhadas independentemente de priorizações também não são aqui computadas. Ainda, o impacto do controle externo se faz sentir por incentivos ao controle social e por ações de capacitação aos jurisdicionados, medidas que extrapolam as prioridades fiscalizatórias e igualmente não são computadas neste Balanço.

Em termos estruturais, além desta introdução contextual (1), o Balanço do PAF 2022 apresentará análises quantitativas sobre as fiscalizações previstas (2) e não previstas (3) no PAF, assim como sobre a cobertura geográfica das fiscalizações no território paranaense (4). Em seguida, os principais resultados quantitativos do Balanço serão consolidados (5). Por fim, serão apresentados três Apêndices que detalham o Balanço (6/7/8).

## 2. ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PAF 2022

A gestão pública brasileira, em suas três esferas (Municípios, Estados, União), é balizada por 28 funções de governo, entendidas como o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.<sup>5</sup> Dessas, 15 (54%) foram explicitamente contempladas no PAF 2022 do TCE-PR, pela priorização de 99 diretrizes de fiscalização a elas vinculadas, conforme distribuição apresentada na Figura 1.

Figura 1 - Distribuição de diretrizes de fiscalização por função de governo



A categoria "Outras" computa uma diretriz de fiscalização para cada uma das seguintes funções de governo: Agricultura / Ciência e tecnologia / Cultura / Essencial à justiça / Habitação / Transporte.

A Tabela 1 e a Figura 2, a seguir, detalham esse cenário ao quantificar as diretrizes de fiscalização do PAF 2022, assim como o respectivo grau de atendimento, por função de governo, até o final de março de 2023.<sup>6</sup>

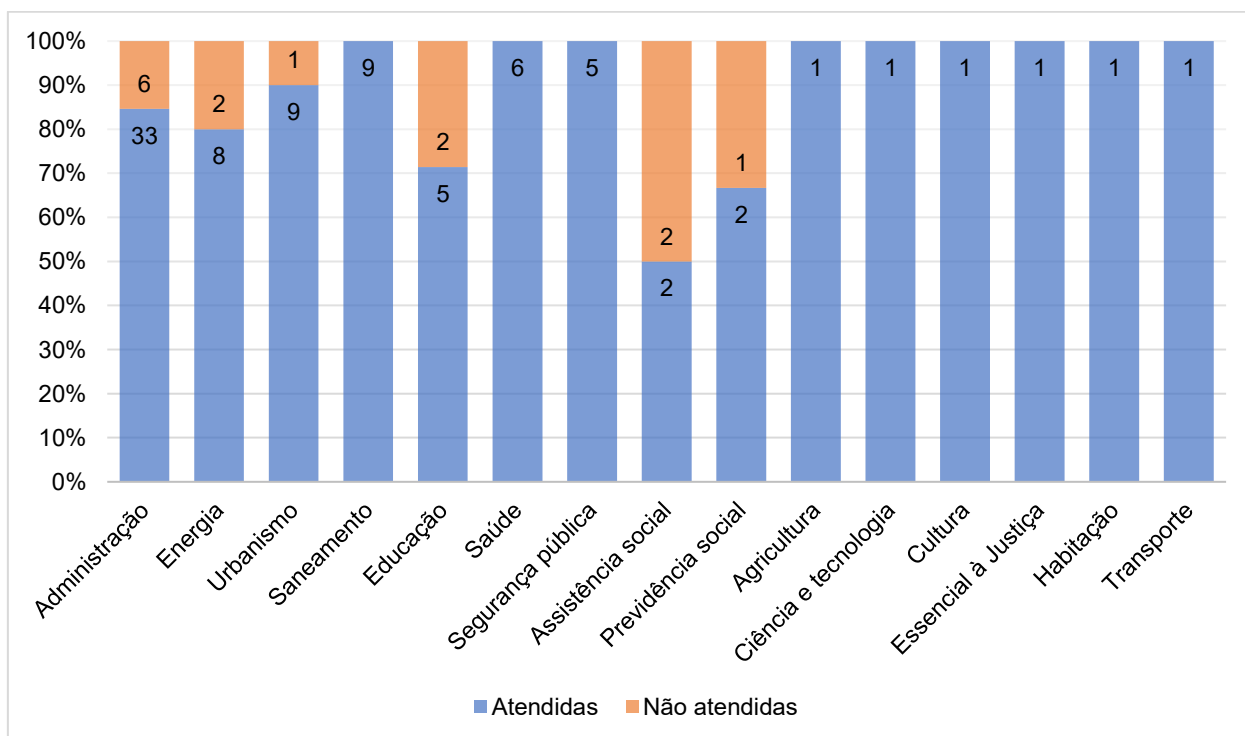
<sup>5</sup> Conforme Portaria nº 42/1999 do Ministério do Orçamento e Gestão. Disponível em: [Portaria 42/1999](#). Acesso em 16/06/2023.

<sup>6</sup> A data de corte em final de março está alinhada ao objetivo 6.2 do Plano Estratégico do TCE-PR.

Tabela 1 – Índice de execução do PAF 2022 (diretrizes de fiscalização por função de governo)

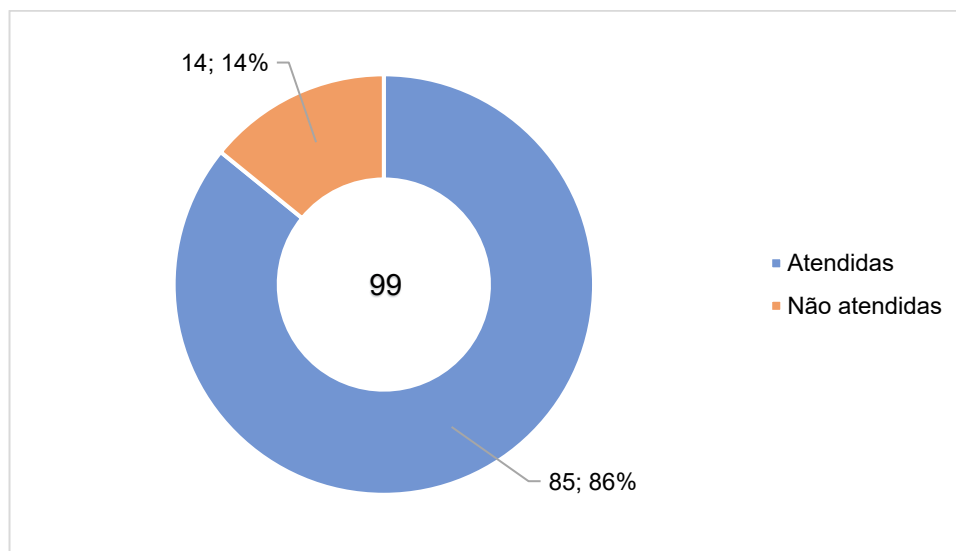
#	Função de governo	Quantia de diretrizes planejadas	Quantia de diretrizes atendidas	%
1	Administração	39	33	85
2	Energia	10	8	80
3	Urbanismo	10	9	90
4	Saneamento	9	9	100
5	Educação	7	5	71
6	Saúde	6	6	100
7	Segurança Pública	5	5	100
8	Assistência Social	4	2	50
9	Previdência Social	3	2	67
10	Agricultura	1	1	100
11	Ciência e Tecnologia	1	1	100
12	Cultura	1	1	100
13	Essencial à Justiça	1	1	100
14	Habitação	1	1	100
15	Transporte	1	1	100
<b>TOTAL</b>		<b>99</b>	<b>85</b>	<b>86</b>

Figura 2 - Índice de execução do PAF 2022 (diretrizes de fiscalização por função de governo)



No agregado, portanto, 86% das diretrizes de fiscalização previstas no PAF 2022 foram atendidas por fiscalizações ocorridas entre 01/01/2022 e 31/03/2023.<sup>7</sup>

Figura 3 - Índice de execução do PAF 2022 (diretrizes de fiscalização)



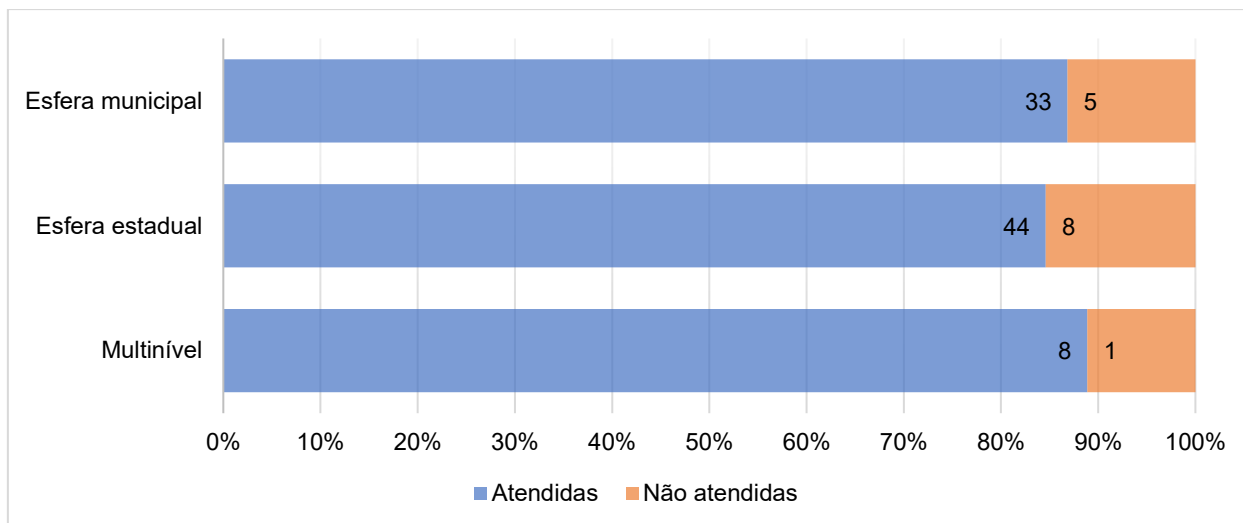
Dado que ao TCE-PR compete exercer o controle externo sobre a gestão pública do Estado do Paraná e de seus 399 municípios, e considerando que o organograma do órgão diferencia entre unidades de fiscalização municipal (Coordenadorias) ou estadual (Inspetorias de Controle Externo), cumpre observar os dados acima com base em um critério complementar de análise: o índice de execução do PAF frente a cada esfera federativa.

Nesse sentido, as 99 diretrizes de fiscalização do PAF 2022 foram assim distribuídas: 38 diretrizes de fiscalização exclusivamente sobre a gestão municipal; 52 diretrizes de fiscalização exclusivamente sobre a gestão estadual; e 9 diretrizes de fiscalização potencialmente multinível, ou seja, podendo envolver tanto a esfera municipal quanto a estadual.<sup>8</sup>

<sup>7</sup> Índice de execução do PAF = 85 diretrizes atendidas / 99 diretrizes previstas.

<sup>8</sup> Ressalva-se que compete à Coordenadoria de Auditorias fiscalizar programas cofinanciados por operações de crédito contraídas pelo Estado do Paraná ou por Municípios paranaenses. Assim, diretrizes de fiscalização sobre programas cofinanciados pelo Estado do Paraná serão computadas como potencialmente multinível, apesar de serem realizadas por uma unidade de fiscalização, geralmente, municipal.

Figura 4 - Índice de execução do PAF 2022 (diretrizes de fiscalização por esfera de atuação)



A Figura 4, acima, ilustra o índice de execução das diretrizes do PAF em relação às diferentes esferas de atuação do TCE-PR. Em todos os casos, o índice de execução do PAF foi parcial, sendo de 87% e 85% nos âmbitos municipal e estadual, respectivamente.<sup>9</sup> Portanto, em suas respectivas esferas de atuação, as Coordenadorias e as Inspetorias contribuíram de modo equiparado para o índice de execução das diretrizes prioritárias de fiscalização previstas no PAF 2022.

<sup>9</sup> Desconsideradas as 9 diretrizes de fiscalização multinível em ambos os cálculos, para não desconfigurar os índices exclusivos de cada esfera de atuação.

Índice de execução municipal = 33 diretrizes atendidas / 38 diretrizes planejadas.

Índice de execução estadual = 44 diretrizes atendidas / 52 diretrizes planejadas.

### 3. ÍNDICE DE ADERÊNCIA DAS FISCALIZAÇÕES AO PAF 2022

No capítulo introdutório sobre o contexto institucional do PAF 2022, vimos que o planejamento fiscalizatório não deve ser interpretado dentro de um arcabouço rígido ou imutável. Apesar de o PAF sinalizar à sociedade as prioridades de fiscalização previstas pelo TCE-PR para o ano-calendário, tais priorizações apresentam certa flexibilidade, dado que fatos supervenientes e mudanças nos contextos interno ou externo podem motivar reavaliações do planejamento ao longo do exercício.

Nesse sentido, é importante considerarmos o índice de aderência das fiscalizações efetivamente realizadas frente às diretrizes de fiscalização que haviam sido previstas no PAF 2022. Para construirmos esse cenário, precisamos dar um passo além do que foi demonstrado até então. Enquanto no capítulo anterior focamos o índice de execução das diretrizes formalmente previstas no PAF 2022, neste capítulo iremos acrescentar à análise as iniciativas de fiscalização que foram priorizadas ao longo do ano e extrapolaram o escopo original do PAF.

A importância do índice de aderência das fiscalizações ao PAF pode ser explicada sob duas óticas. Primeiro, devemos ter em mente que o PAF confere transparência sobre o escopo mínimo pretendido para as fiscalizações no período. Em outras palavras, o PAF sinaliza as prioridades da fiscalização planejadas por um órgão público, criando expectativas sociais para o seu devido cumprimento. Logo, iniciativas de fiscalização não previstas no PAF fragilizam a previsibilidade do planejamento tático do TCE-PR. Em segundo lugar, apesar de não previstas no PAF, todas as iniciativas realizadas inegavelmente demandaram recursos técnicos e impactaram na gestão pública. Assim, por transparência e completude da informação, é apropriado computar tal esforço neste Balanço.

Para viabilizar a análise, será necessário tecer uma distinção conceitual entre as *diretrizes de fiscalização* previstas no PAF e outros três conceitos que serão relevantes para as quantificações feitas a seguir: *iniciativas de fiscalização*, *unidades*

*fiscalizadas e ações de fiscalização.* Para as finalidades deste Balanço, serão considerados os seguintes conceitos:

- *Diretriz de fiscalização:* cada uma das 99 prioridades explicitamente previstas no PAF 2022, entendidas como direcionadoras das fiscalizações do TCE-PR para o ano, conforme aprovação formal em Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno do órgão.
- *Iniciativa de fiscalização:* cada objetivo de fiscalização não previsto formalmente no PAF aprovado em Acórdão.<sup>10</sup>
- *Unidade fiscalizada:* é o maior grau de agregação de órgãos/entidades municipais ou estaduais fiscalizadas no período. As unidades fiscalizadas serão contabilizadas do seguinte modo:
  - Na esfera municipal, a unidade fiscalizada será ou um determinado Município ou um determinado Consórcio/Associação Intermunicipal.<sup>11</sup>
  - Na esfera estadual, a unidade fiscalizada respeitará o disposto na Portaria de distribuição das unidades administrativas e entidades públicas do Estado para cada Inspeção de Controle Externo do TCE-PR.<sup>12</sup>
- *Ação de fiscalização:* a combinação entre uma diretriz ou iniciativa de fiscalização e cada uma das unidades fiscalizadas, individualmente. Logo, cada diretriz ou iniciativa de fiscalização pode ser atendida por um conjunto de uma ou mais ações de fiscalização, dependendo de quantas sejam as unidades fiscalizadas.

---

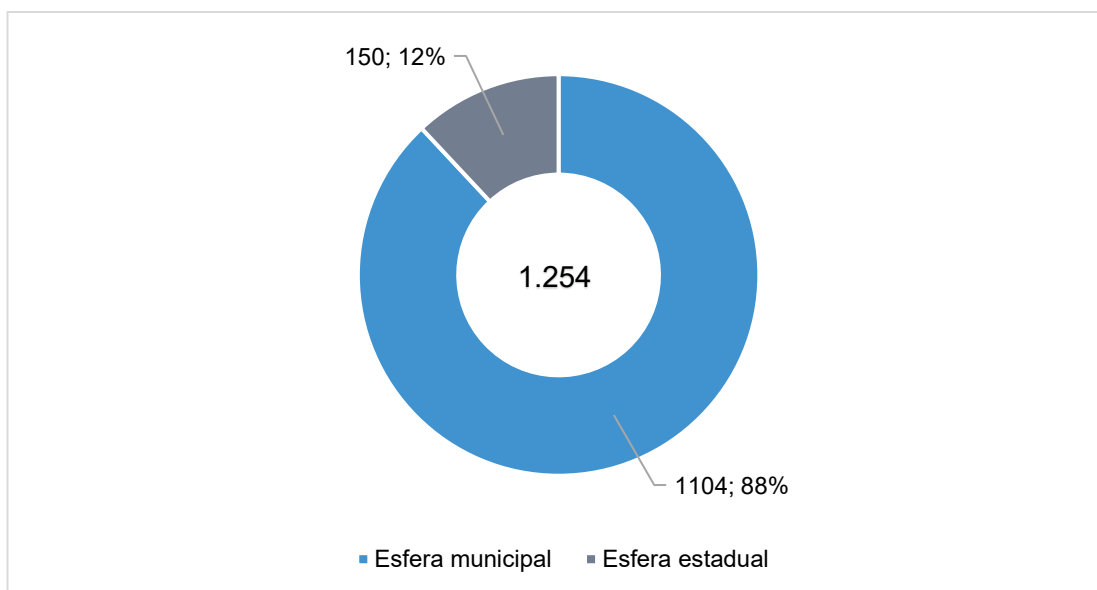
<sup>10</sup> Uma iniciativa de fiscalização é análoga a uma diretriz de fiscalização, pois ambas direcionam os objetivos das fiscalizações. Contudo, a diretriz foi prevista no PAF e a iniciativa não o foi.

<sup>11</sup> Não serão feitas distinções entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo ou entre órgãos/entidades/autarquias/fundos do Município de modo amplo.

<sup>12</sup> Com base na distribuição vigente para o Quadriênio 2019-2022 no âmbito do controle externo do TCE-PR, conforme Portaria nº 894/19 - DETC-PR nº 2137, de 05/09/2019. Não serão feitas distinções entre órgãos/entidades/autarquias/fundos vinculados a uma unidade estadual de modo amplo. Assim, para manter a padronização e a segurança metodológica para as quantificações, a unidade fiscalizada será aquela destacada em negrito ou desvinculada de outros órgãos/entidades, conforme publicado na Portaria nº 894/19, além do próprio TCE-PR. Disponível em: [Portaria 894/19 - Quadro Sintético](#) e em [Portaria 894/19 - Quadro Analítico](#). Acesso em: 16/06/2023.

Considerando os conceitos apresentados acima, o TCE-PR realizou um total de 1.254 ações de fiscalização no período considerado. Dessas, 1.104 envolveram o âmbito municipal e 150 envolveram o âmbito estadual<sup>13</sup>, conforme Figura 5.

Figura 5 - Ações de fiscalização por esfera de atuação



A quantidade maior de ações de fiscalização municipal é esperada, pois é condizente com a realidade fática do controle externo paranaense. Isso é explicado pelo fato de que o território paranaense é composto por 399 municípios, existindo ainda dezenas de consórcios ou associações intermunicipais. Portanto, são centenas as possíveis unidades a serem fiscalizadas no âmbito municipal. Por outro lado, dada a estrutura administrativa do Estado do Paraná, cada objetivo de fiscalização estadual costuma envolver um pequeno número de Secretarias de Estado ou demais unidades administrativas.

A análise quantitativa dos dados reforça o contexto apresentado. Do total de 1.254 ações de fiscalização computadas neste Balanço, 1.104 (88%) envolveram o âmbito municipal. Particularmente, cada diretriz ou iniciativa de fiscalização do âmbito municipal contou com cerca de 21 ações de fiscalização, em média. Por sua vez,

<sup>13</sup> Além das 140 ações de fiscalização realizadas pelas Inspetorias de Controle Externo, incluem-se no cômputo da esfera estadual 10 ações de fiscalização realizadas pela Coordenadoria de Auditorias em atendimento às diretrizes de fiscalização sobre programas cofinanciados pelo Estado do Paraná.

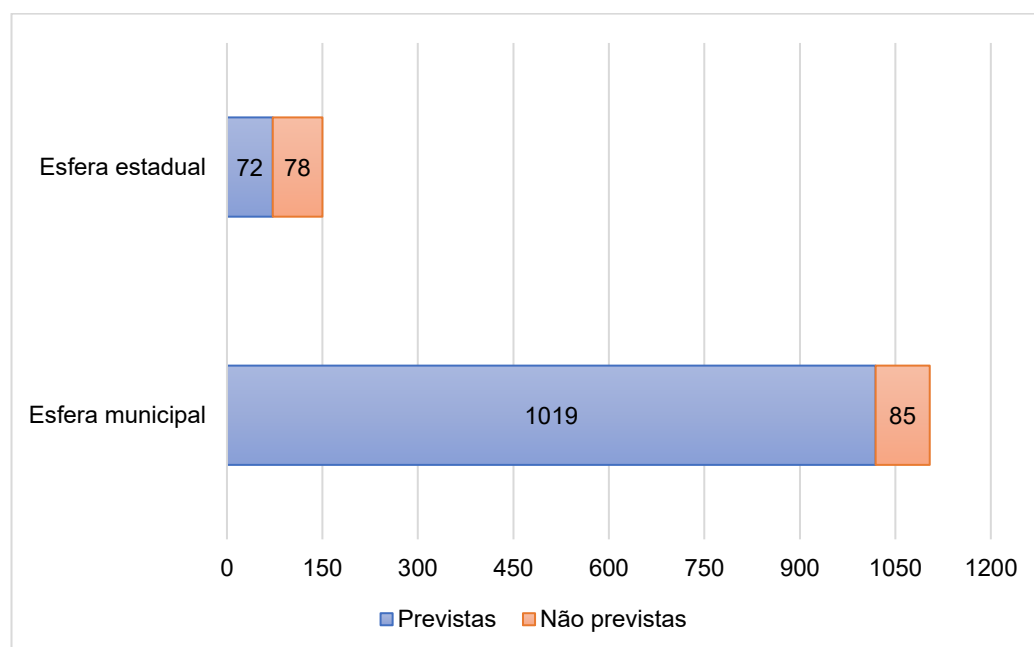
computou-se uma média de menos de 2 ações por diretriz ou iniciativa de fiscalização no âmbito estadual.

A seguir, a Tabela 2 segmenta os dados com base na quantificação de ações de fiscalização relativas à esfera municipal ou à esfera estadual, assim como entre ações de fiscalização previstas ou não previstas no PAF.<sup>14</sup> Os dados são retratados graficamente na Figura 6.

Tabela 2 – Quantitativo de ações de fiscalização

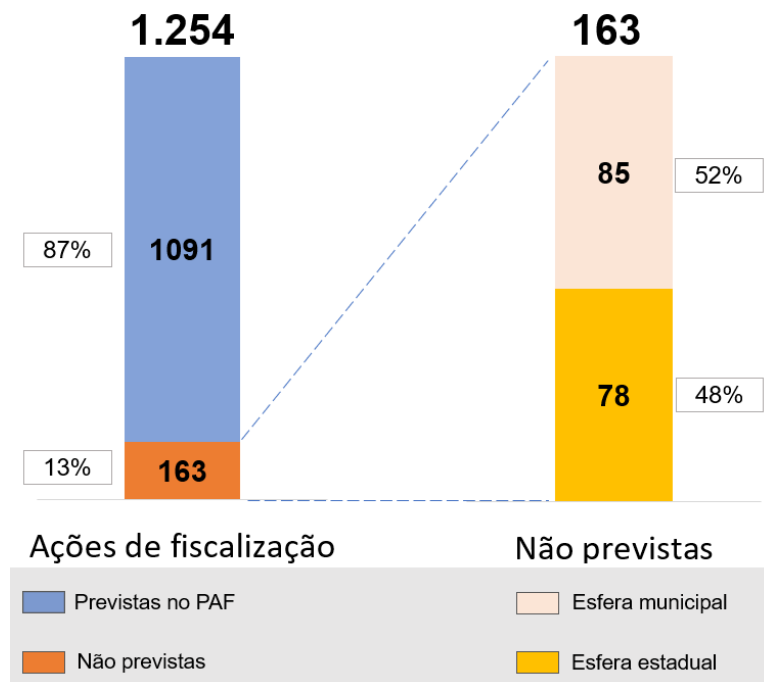
Ações de fiscalização	Esfera Municipal	% da esfera municipal	Esfera Estadual	% da esfera estadual	TOTAL
<b>Previstas</b>	1.019	93%	72	7%	1.091
<b>% de previstas</b>	92%	-	48%	-	87%
<b>Não previstas</b>	85	52%	78	48%	163
<b>% de não previstas</b>	8%	-	52%	-	13%
<b>TOTAL</b>	1.104	88%	150	12%	1.254

Figura 6 – Quantitativo de ações de fiscalização



<sup>14</sup> Para facilitar a leitura, serão chamadas de ações de fiscalização “previstas” aquelas que atenderam às diretrizes de fiscalização previstas no PAF. Por outro lado, serão chamadas de ações de fiscalização “não previstas” aquelas decorrentes de iniciativas de fiscalização não previstas no PAF.

Figura 7 – Índice de aderência das fiscalizações ao PAF (ações de fiscalização)



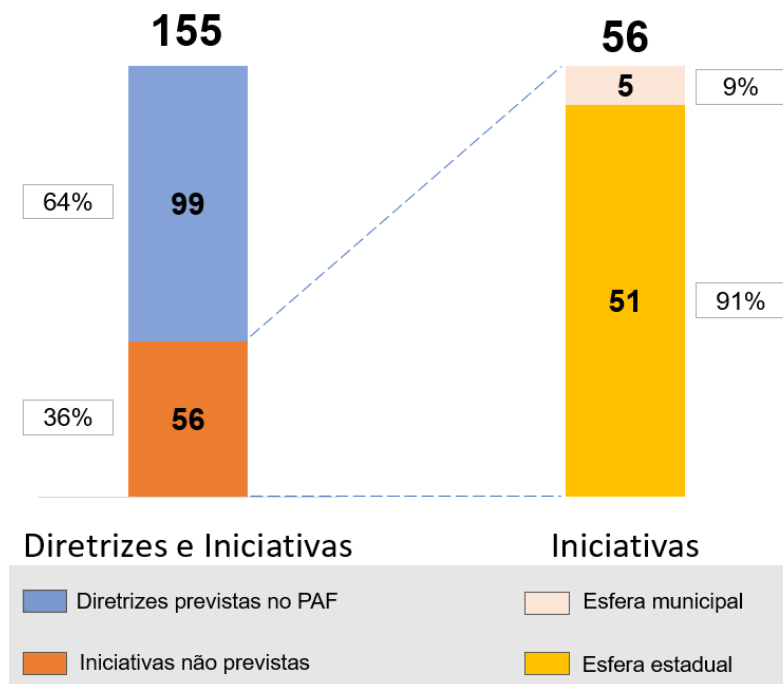
Com base nos quantitativos apresentados, a Figura 7 ilustra o índice de aderência das ações de fiscalização ao PAF 2022, que alcançou 87%. Detalha-se que as 163 ações de fiscalização que não atenderam às diretrizes previstas no PAF foram distribuídas de modo equivalente entre as esferas municipal (52%) e estadual (48%). No entanto, como demonstrado na Tabela 2, há uma discrepância significativa quando considerados os dados exclusivos a cada âmbito de atuação: o índice de aderência das ações de fiscalização ao PAF foi de 92% na esfera municipal e de 48% na esfera estadual.

A discrepância na previsibilidade entre as fiscalizações estaduais e municipais é reforçada se considerarmos as iniciativas de fiscalização que extrapolaram o escopo original do PAF. Nesse contexto, em se tratando das 56 iniciativas não previstas no PAF, 91% foram deflagradas na esfera estadual. Esse cenário é detalhado na Tabela 3 e na Figura 8, a seguir.

Tabela 3 – Quantitativo de iniciativas de fiscalização não previstas no PAF

	Esfera Municipal	% da esfera municipal	Esfera Estadual	% da esfera estadual	TOTAL
Iniciativas	5	9%	51	91%	56

Figura 8 - Índice de aderência das fiscalizações ao PAF (iniciativas de fiscalização)



Tomando por base as iniciativas de fiscalização em relação às diretrizes devidamente previstas, o índice de aderência ao PAF foi de 64%. Nesse mesmo sentido, o índice de aderência ao PAF 2022 especificamente no âmbito municipal foi de 88%, ao passo que no âmbito estadual foi de 50%.<sup>15</sup>

Destarte, os dados sugerem haver uma oportunidade para aprimorar o planejamento das fiscalizações prioritárias do TCE-PR, notadamente no âmbito estadual. Por fim, é oportuno recordar que o Balanço do PAF 2021 já havia alertado sobre a necessidade de fortalecer a cultura institucional de respeito ao planejamento tático das fiscalizações do TCE-PR, ao se tratar o PAF como, de fato, uma prioridade, desde sua elaboração até a sua execução.<sup>16</sup>

<sup>15</sup> Desconsideradas as 9 diretrizes de fiscalização multinível em ambos os cálculos, para não desconfigurar os índices exclusivos de cada esfera de atuação.

Índice de aderência municipal = 38 diretrizes / 43 diretrizes e iniciativas.

Índice de aderência estadual = 52 diretrizes / 103 diretrizes e iniciativas.

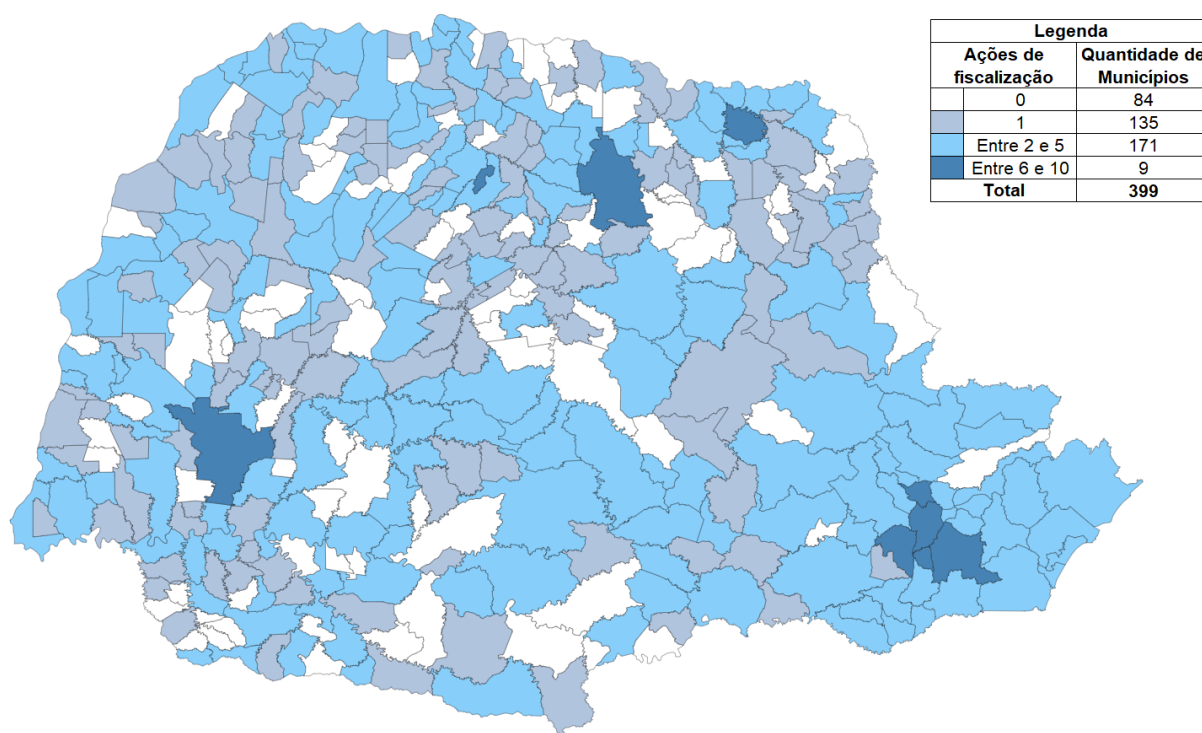
<sup>16</sup> Balanço do PAF 2021, páginas 196-197. Disponível em: [Balanço do PAF 2021 \(tce.pr.gov.br\)](https://tce.pr.gov.br/balanco-do-paf-2021). Acesso em 16/06/2023.

## 4. ÍNDICE DE COBERTURA GEOGRÁFICA DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Este capítulo busca retratar o índice de cobertura geográfica das ações de fiscalização sobre o território paranaense, composto por 399 municípios.

Nesse contexto, as ações de fiscalização consideradas neste Balanço englobaram 315 municípios paranaenses (Figura 9). Logo, a cobertura geográfica das fiscalizações no território estadual foi de 79%.<sup>17</sup> Complementarmente, foram fiscalizados 40 consórcios ou associações intermunicipais/regionais.

Figura 9 – Mapa de cobertura geográfica das ações de fiscalização



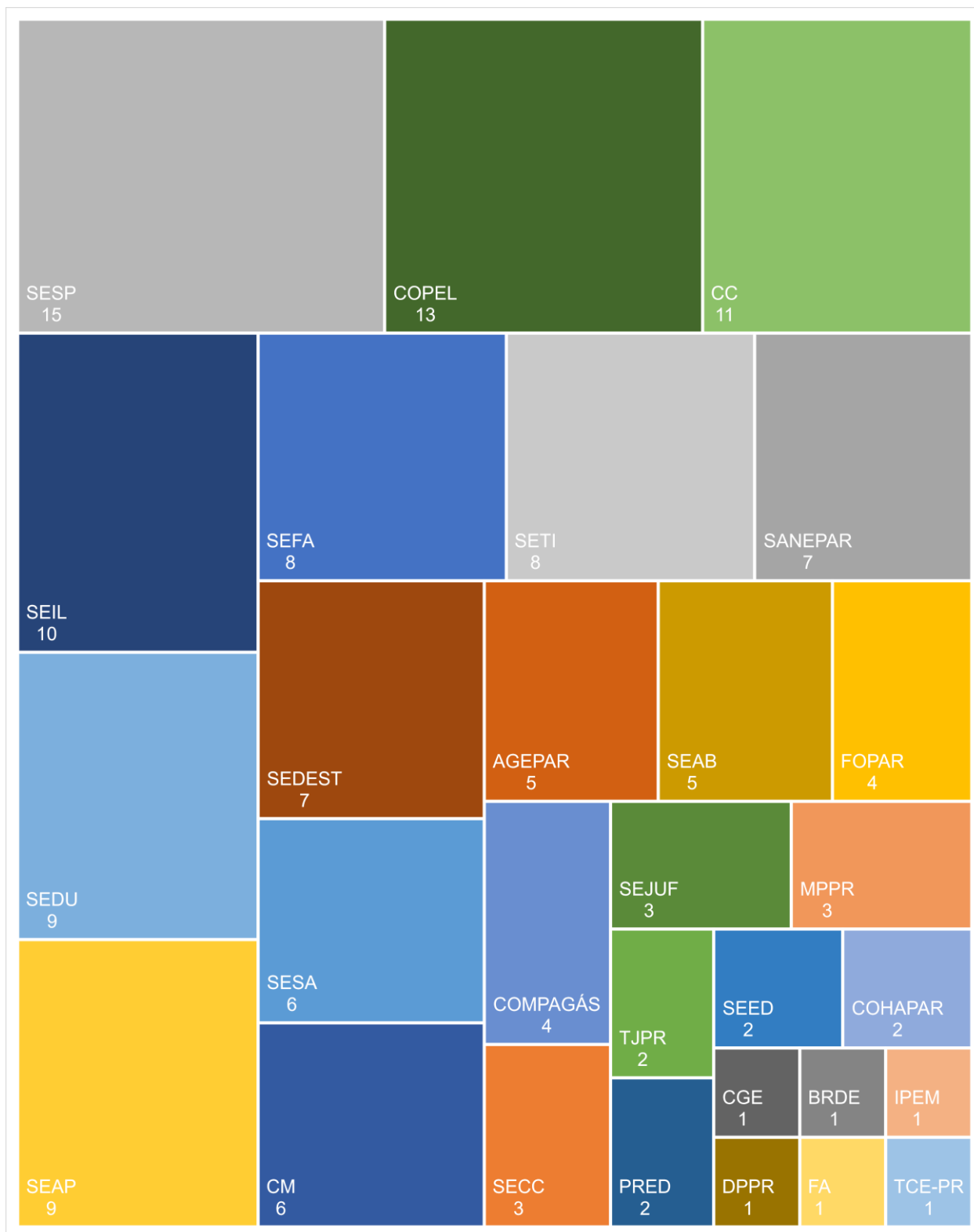
<sup>17</sup> Índice de cobertura geográfica no território = 315 municípios fiscalizados / 399 municípios existentes. Esse índice computa apenas as ações de fiscalização realizadas pelas Coordenadorias de fiscalização municipal. Considerando que as fiscalizações das Inspetorias de Controle Externo necessariamente englobam municípios em que as unidades administrativas estaduais se situam geograficamente, é provável que o índice de cobertura geográfica esteja subestimado. Isso sinaliza uma oportunidade de aprimoramento nos controles internos e no compartilhamento de informações entre diferentes unidades do TCE-PR.

Ressalva-se que, conforme já mencionado no capítulo introdutório, as ações de fiscalização consolidadas neste Balanço não encerram a atuação do controle externo. Considerando as ações de capacitação conduzidas pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR, assim como os julgamentos das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, a cobertura do controle externo tende a alcançar a integralidade do território paranaense. No entanto, este Balanço foca apenas nas ações de fiscalização que foram priorizadas durante o período, não analisando as capacitações ou as demais obrigações legais e regimentais do órgão.

Ademais, o levantamento do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), previsto na diretriz nº 21 do PAF 2022, englobou a fiscalização dos portais de transparência de todos os 399 municípios paranaenses. Logo, não houve uma priorização amostral nesse tocante, tendo sido fiscalizado todo o universo de municípios do Estado do Paraná. Logo, apenas com o ITP, o índice de cobertura geográfica das ações de fiscalização já alcançaria 100% do território. Para evitar essa distorção, o ITP não está sendo levado em conta para essa finalidade. Assim, demonstra-se que mesmo sem considerar o ITP, as fiscalizações municipais priorizadas foram abrangentes o suficiente para abarcar a maior parte do território paranaense.

Por fim, ilustra-se na página a seguir um quadro comparativo das ações de fiscalização estadual (Figura 10). Auxilia-se, assim, a visualização sobre quais unidades da Administração Pública estadual foram objeto de um maior número de ações de fiscalização no período.

Figura 10 – Quadro comparativo das ações de fiscalização estadual por unidade fiscalizada<sup>18</sup>



<sup>18</sup> Esclarece-se que as fiscalizações sobre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) estão vinculadas à Governadoria do Estado na Portaria nº 894/19 do TCE-PR. Esclarece-se, ainda, que a Figura também contém uma ação de fiscalização sobre o portal de transparência do próprio TCE-PR, realizada em atenção à diretriz nº 21 do PAF 2022.

## 5. FECHAMENTO DO BALANÇO DO PAF 2022

A Tabela 4, abaixo, consolida o Balanço do Plano Anual de Fiscalização de 2022, destacando-se os índices trabalhados ao longo do texto, distribuídos por esfera de atuação da fiscalização do TCE-PR.

*Tabela 4 – Fechamento do Balanço do PAF 2022*

Capítulo do Balanço	Indicador	Esfera Municipal	Esfera Estadual	TOTAL
<b>2</b>	Índice de execução do PAF	87%	85%	86%
<b>3</b>	Índice de aderência ao PAF (ações de fiscalização)	92%	48%	87%
<b>3</b>	Índice de aderência ao PAF (iniciativas de fiscalização)	88%	50%	64%
<b>4</b>	Índice de cobertura geográfica (ações de fiscalização)	79%	n.a.	n.a.

n.a.: não se aplica

Junho de 2023

Coordenadoria-Geral de Fiscalização

## 6. APÊNDICE 1 – DESTAQUES DAS FISCALIZAÇÕES

<b>DESTAQUES DAS FISCALIZAÇÕES</b>
Em 80% dos acompanhamentos de atos de gestão municipal em que foram constatadas irregularidades, houve atuação proativa e tempestiva por parte dos jurisdicionados para corrigir ou interromper as inconformidades apontadas.
Realização de projeto piloto com o auxílio do Observatório Social do Brasil, envolvendo a fiscalização de 9 municípios do Paraná, tendo como objeto os seguintes temas: Obras paralisadas, Transporte público, Mobilidade Urbana e Assistência farmacêutica. Fortaleceu-se, assim, a participação cidadã e o controle social.
Ateste da fidedignidade de demonstrações financeiras de programas cofinanciados em valor de quase 430 milhões de reais.
Fiscalizaram-se 75 obras públicas municipais paralisadas, das quais 40 foram concluídas e outras 30 foram retomadas e estavam em andamento em dezembro de 2022.
Salto de qualidade dos portais de transparência dos municípios paranaenses após 4 ciclos de avaliação anual do índice de Transparência da Administração Pública, registrando índice médio de 81% e dois terços dos municípios com desempenho considerado elevado, ou seja, acima de 75%.
Expedição de recomendações para aprimoramento da gestão pública municipal nas áreas de Assistência Social, Educação, Mobilidade Urbana, Obras, Receita Pública, Saneamento, Saúde, Transporte Coletivo, Programas Cofinanciados e Controles Internos.
Expedição de determinações para correção e/ou mitigação de ilegalidades ou irregularidades nas áreas de Demonstrações Financeiras, Obras, Receita Pública, Saneamento, Controles Internos, entre outros.
Verificada a implementação no âmbito municipal das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (Reforma da Previdência), com alto índice de achados sanados (98%).
O monitoramento das recomendações emitidas em anos anteriores pelo Tribunal, na gestão pública municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Sistemas de Controle Interno, constatou boa adesão dos jurisdicionados e benefícios qualitativos à população.
O monitoramento das recomendações emitidas em anos anteriores pelo Tribunal, na gestão municipal da Receita Pública, constatou benefícios qualitativos à gestão financeira dos municípios.
O projeto piloto de monitoramento de acórdãos expedidos pelo Tribunal constatou alto índice de implementação (93%) das recomendações por parte dos gestores públicos.
Aperfeiçoamento do processo de contratualização de serviços de saúde no Estado e monitoramento de resultados, o que pode resultar em economia para os cofres públicos e/ou incremento da qualidade e quantidade de serviços ofertados à população.
Incremento da segurança, no atendimento integral das questões sanitárias, na implementação dos planos de manutenção e na readequação da infraestrutura física dos Hospitais do Estado.

<p>Identificação de deficiências no processo de dispensação de medicamentos, como a dispensação de medicamentos em nome de usuários falecidos, ausência de procedimentos para enfrentamento de falta ou atraso de medicamentos e ausência de acompanhamento farmacoterapêutico dos usuários dos medicamentos.</p>
<p>Verificação da execução das políticas estaduais de Saúde e Meio Ambiente alinhadas as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Limitações e fragilidades nos instrumentos de planejamento orçamentário dificultam o controle social e o monitoramento da eficácia das contribuições para a implementação dos ODS.</p>
<p>Aprimoramento da implementação e execução do Novo Ensino Médio no âmbito do Estado do Paraná. Aprimoramento dos controles da Secretaria de Estado da Educação e contribuição para a adoção de mecanismos relativos à formação continuada para o corpo docente, bem como na mitigação de prejuízos em relação ao ensino para os alunos que frequentam o período noturno, a 6ª aula e/ou utilizam o transporte escolar e também na adoção de mecanismos permanentes de comunicação e diagnóstico para a efetiva oferta dos itinerários formativos considerando as especificidades de cada região do Estado.</p>
<p>Fortalecimento das práticas de gestão para o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas pela Secretaria Estadual de Cultura.</p>
<p>Aumento da qualidade de atendimento e da eficiência ao público pela Fomento Paraná.</p>
<p>Melhorias nas etapas componentes do fluxo de trabalho da ouvidoria da SANEPAR, evidenciando resultados em termos de eficiência, satisfação do cliente, resolubilidade de demandas e transparência.</p>
<p>Ampliação da quantidade de famílias beneficiadas pelos programas “Tarifa Social de Energia” e “Energia Solidária” da COPEL.</p>
<p>Objetivou-se a adequação dos instrumentos contratuais e da capacidade operacional para prestação dos serviços de <i>ferry-boat</i> em Guaratuba, tendo sido recomendado ao DER adotar medidas administrativas para priorizar e direcionar a conclusão de novo procedimento licitatório para a prestação dos serviços com a brevidade que a situação exige.</p>
<p>No monitoramento do Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, identificou-se uma redução no subsídio do governo para o transporte coletivo, sendo: a) cerca de 35 milhões de reais relativos à devolução de créditos vencidos em poder das Operadoras/Concessionárias do Sistema de Bilhetagem; b) quase 600 mil reais relativos à glosa da taxa de remuneração da AGEPAR; e c) quase 900 mil reais mensais decorrentes de ajustes na planilha tarifária da remuneração de capital da frota.</p>
<p>Identificou-se oportunidades de melhorias nos processos internos de faturamento, cujos benefícios esperados se refletem na melhoria da gestão do Porto de Paranaguá.</p>
<p>Melhoria na gestão dos processos e recursos empregados nas atividades investigativas da Polícia Civil do Estado do Paraná.</p>
<p>Retomada das obras de Barracões do Complexo Penal Agroindustrial do Estado do Paraná.</p>
<p>Aprimoramento da transparência pública do Fundo de Equipamento Agropecuário.</p>
<p>Aprimoramento da gestão de contratos das Centrais de Abastecimento do Paraná.</p>
<p>Aprimoramento da gestão de estoques da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.</p>
<p>Aprimoramento da gestão de contratos, bem como a devolução de valores pagos indevidamente no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná.</p>

Aprimoramento de atividades e processos desenvolvidos no âmbito do Programa Compra Direta Paraná – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Aperfeiçoamento da gestão de recursos humanos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná.

Melhorias das estruturas de governanças da CELEPAR, PARANACIDADE, PARANAPREVIDENCIA e Ministério Público do Estado do Paraná.

No monitoramento sobre os achados relacionados a irregularidades da folha de pagamento estadual, identificou-se que 37,5% dos achados foram regularizados.

Monitoramento do edital de concessão dos pátios veiculares do DETRAN/PR indicou que das 39 recomendações ainda aplicáveis, 25 foram implementadas, indicando um índice de 64,10% de resolutividade dos achados por parte do gestor.

Aprimoramento da gestão e dos controles institucionais do DETRAN/PR que impactam na prestação dos serviços de habilitação e de veículos ao cidadão.

## 7. APÊNDICE 2 – DETALHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO PREVISTAS NO PAF 2022

FUNÇÃO DE GOVERNO	DIRETRIZ DE FISCALIZAÇÃO (PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE 2022)	ESFERA DE ATUAÇÃO	ATENDIDA ATÉ 31/03/2023
ADMINISTRAÇÃO	1. Administração tributária no âmbito municipal	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	2. Admissão de pessoal e gestão fiscal no âmbito municipal	Municipal	Não
ADMINISTRAÇÃO	3. Alocação de recursos em políticas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Estadual	Sim
ADMINISTRAÇÃO	4. Aquisição, locação e manutenção de softwares no âmbito municipal	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	5. Atendimento da Ouvidoria da Agência de Fomento do Paraná	Estadual	Sim
ADMINISTRAÇÃO	6. Concessão de serviços públicos municipais	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	7. Contratação de obras e serviços de engenharia – Edificações	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	8. Contratação de serviços de publicidade e propaganda no âmbito municipal	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	9. Contratação e gestão de obras e serviços de engenharia – Obras paralisadas	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	10. Controles internos no âmbito municipal	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	11. Demonstrações Financeiras de órgãos ou entidades municipais e estaduais	Multinível	Sim
ADMINISTRAÇÃO	12. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Recuperação Ambiental e Ampliação da Rede Integrada de Transportes, cofinanciado entre a Prefeitura de Curitiba e a Agência Francesa de Desenvolvimento	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	13. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba, cofinanciado entre a Prefeitura de Curitiba e a Agência Francesa de Desenvolvimento	Municipal	Sim
ADMINISTRAÇÃO	14. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento	Multinível	Sim

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>DIRETRIZ DE FISCALIZAÇÃO (PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE 2022)</b>	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA ATÉ 31/03/2023</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	15. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Projeto de Modernização e Inovação da Gestão Pública no Paraná (Paraná Eficiente), cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento	Multinível	Não <sup>19</sup>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	16. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano, cofinanciado entre a Prefeitura de Cascavel e o Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata	Municipal	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	17. Despesas materialmente significativas em âmbito municipal	Municipal	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	18. Despesas totais com pessoal nos exercícios de 2018 até 2020 no Município de Paulo Frontin (conforme item II do Acórdão de Parecer Prévio nº 208/21 – Primeira Câmara, Processo 241925/20)	Municipal	Não <sup>20</sup>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	19. Gestão contábil no âmbito municipal	Municipal	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	20. Gestão de folhas de pagamento municipais	Municipal	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	21. Transparência da Administração Pública, incluindo-se o levantamento do Índice de Transparência da Administração Pública	Multinível	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	22. Monitoramento das determinações relacionadas à atuação da Secretaria de Estado da Fazenda contidas na Prestação de Contas do Governador do Estado do Paraná, exercício de 2018 (processo nº 407742/19)	Estadual	Sim <sup>21</sup>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	23. Monitoramento das recomendações emitidas no Relatório de Fiscalização para Avaliação de Conformidade das Aquisições Estaduais, decorrente das ações previstas no PAF 2020 (Processo nº 570630/21)	Estadual	Não
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	24. Monitoramento das recomendações homologadas através do Relatório de Auditoria realizada no atendimento da Ouvidoria da Secretaria de Estado da Fazenda (processo nº 851529/19)	Estadual	Sim <sup>22</sup>

<sup>19</sup> A auditoria financeira foi dispensada pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento devido à baixa execução do Projeto no exercício.

<sup>20</sup> A fiscalização foi incluída no planejamento operacional da Coordenadoria de Auditorias, com previsão de execução para o segundo semestre de 2023.

<sup>21</sup> Esta diretriz sofre de dupla-contagem ao longo de dois exercícios, uma vez que já havia sido prevista no PAF 2021 e relatada no Balanço do PAF 2021. Isso sinaliza uma oportunidade de aprimoramento no planejamento tático das fiscalizações do TCE-PR.

<sup>22</sup> Esta diretriz sofre de dupla-contagem ao longo de dois exercícios, uma vez que já havia sido prevista no PAF 2021 e relatada no Balanço do PAF 2021. Isso sinaliza uma oportunidade de aprimoramento no planejamento tático das fiscalizações do TCE-PR.

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>DIRETRIZ DE FISCALIZAÇÃO (PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE 2022)</b>	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA ATÉ 31/03/2023</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	25. Monitoramento das recomendações homologadas através do Relatório de Auditoria realizada na Agência de Fomento do Paraná, em especial na concessão de crédito e acompanhamento dos contratos no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios (processo nº 510411/20)	Estadual	Sim <sup>23</sup>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	26. Monitoramento das recomendações homologadas através do Relatório de Auditoria realizada na dívida pública passiva do Estado do Paraná (processo nº 735120/20)	Estadual	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	27. Monitoramento das recomendações homologadas através do Relatório de Auditoria realizada no Portal da Transparência da Secretaria de Estado da Fazenda (processo nº 75525/21)	Estadual	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	28. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 1409/21 (processo nº 298971/21), referentes à auditoria de controles internos de obras públicas originária do PAF 2020	Municipal	Não
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	29. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 1461/21 (processo nº 304513/21), referente à auditoria na governança organizacional da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, relativa ao exercício de 2020, decorrentes das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	30. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 1611/21 (processo nº 346713/21), referente à auditoria na governança organizacional do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, relativa ao exercício de 2020, decorrentes das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	31. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 2054/21 (processo nº 322229/21), referente à auditoria na governança organizacional da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, relativa ao exercício de 2020, decorrentes das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	32. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 284/21 (processo nº 769210/20), referentes às auditorias da receita pública municipal originárias do PAF 2020	Municipal	Não
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	33. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 320/21 (processo nº 773110/20), referente ao acompanhamento procedido nos controles e processos da folha de pagamento estadual, decorrentes das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	34. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 590/20 (processo nº 850905/19), referentes às auditorias da receita pública municipal originárias do PAF 2019	Municipal	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	35. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 738/20 (processo nº 775733/19), referentes às	Municipal	Sim

<sup>23</sup> Esta diretriz sofre de dupla-contagem ao longo de dois exercícios, uma vez que já havia sido prevista no PAF 2021 e relatada no Balanço do PAF 2021. Isso sinaliza uma oportunidade de aprimoramento no planejamento tático das fiscalizações do TCE-PR.

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>DIRETRIZ DE FISCALIZAÇÃO (PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE 2022)</b>	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA ATÉ 31/03/2023</b>
	auditorias de controles internos municipais originárias do PAF 2019		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	36. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 906/21 (processo nº 159149/21), referente ao acompanhamento procedido nos procedimentos adotados por órgãos ou entidades estaduais quanto aos cargos de provimento em comissão, decorrentes das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	37. Procedimentos licitatórios e contratos realizados pelo Município de Prudentópolis no exercício de 2014 (conforme item II do Acórdão de Parecer Prévio nº 386/17 – Segunda Câmara, Processo 262286/15)	Municipal	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	38. Programas de combate à sonegação fiscal junto à Secretaria de Estado da Fazenda	Estadual	Sim
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	39. Regulamentação, controle e fiscalização das operações de trânsito pelo Departamento de Trânsito do Paraná	Estadual	Sim
<b>AGRICULTURA</b>	40. Programas de pesquisa desenvolvidos pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	Estadual	Sim
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	41. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento	Multinível	Sim
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	42. Prestação de serviços assistenciais à população mais vulnerável	Municipal	Sim
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	43. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	Estadual	Não
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	44. Programa Estadual de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	Estadual	Não
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	45. Procedimentos de controles de funcionalidade e resultados nos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação junto à Fundação Araucária	Estadual	Sim
<b>CULTURA</b>	46. Monitoramento das recomendações homologadas através do Relatório de Auditoria realizada nos Museus do Estado do Paraná vinculados à Secretaria de Estado da Cultura e Comunicação Social (processo nº 510322/20)	Estadual	Sim
<b>EDUCAÇÃO</b>	47. Atuação das unidades de Controles Internos e Auditorias Internas nas Instituições Estaduais de Ensino Superior	Estadual	Sim
<b>EDUCAÇÃO</b>	48. Contratações de materiais e serviços para atender às necessidades da educação pública municipal	Municipal	Sim
<b>EDUCAÇÃO</b>	49. Controles internos nos processos de registro de passivos, provisões e passivos contingentes judiciais nas Instituições Estaduais de Ensino Superior	Estadual	Sim

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>DIRETRIZ DE FISCALIZAÇÃO (PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE 2022)</b>	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA ATÉ 31/03/2023</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	50. Gestão e planejamento da educação pública municipal frente ao Plano Nacional de Educação	Municipal	Sim
<b>EDUCAÇÃO</b>	51. Obras públicas sob responsabilidade do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional	Estadual	Sim
<b>EDUCAÇÃO</b>	52. Transparência, publicidade, economicidade, efetividade e controle nos processos de contratação temporária nas Instituições Estaduais de Ensino Superior	Estadual	Não
<b>EDUCAÇÃO</b>	53. Transparência, publicidade, economicidade, efetividade e controle no planejamento e na execução dos plantões docentes	Estadual	Não
<b>ENERGIA</b>	54. Conformidade da política de propaganda institucional no âmbito da Copel Holding	Estadual	Sim
<b>ENERGIA</b>	55. Conformidade relacionada à contratação de serviços jurídicos no âmbito da Copel Holding, subsidiárias integrais, controladas e participações	Estadual	Sim
<b>ENERGIA</b>	56. Conformidade relacionada à política de investimentos e desinvestimentos no âmbito da Copel Holding	Estadual	Sim
<b>ENERGIA</b>	57. Contratações de materiais e serviços atinentes aos serviços de iluminação pública no âmbito municipal	Municipal	Sim
<b>ENERGIA</b>	58. Integridade patrimonial no âmbito da Copel Geração e Transmissão	Estadual	Sim
<b>ENERGIA</b>	59. Plano de Negócio e financiamento para obras de infraestrutura no âmbito da Mata de Santa Genebra	Estadual	Não
<b>ENERGIA</b>	60. Política de terceirizações no âmbito da Copel Holding e subsidiárias integrais	Estadual	Sim
<b>ENERGIA</b>	61. Políticas e procedimentos para venda de empresas/ativos no âmbito da Companhia Paranaense de Gás e da Usina Hidrelétrica de Foz do Areia	Estadual	Sim
<b>ENERGIA</b>	62. Procedimentos de planejamento, contratação ou execução de obras e serviços de geração, transmissão e distribuição de energia no âmbito da Copel Holding, subsidiárias integrais e controladas	Estadual	Sim
<b>ENERGIA</b>	63. Programa Clic Rural no âmbito da Copel Holding e Copel Distribuição	Estadual	Não
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	64. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 1610/21 (processo nº 299196/21), referente à auditoria na governança organizacional do Ministério Público do Estado do Paraná, relativa ao exercício de 2020, decorrentes das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>HABITAÇÃO</b>	65. Programa Casa Fácil Paraná	Estadual	Sim
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	66. Formulação do novo plano de custeio da previdenciária estadual	Estadual	Não

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>DIRETRIZ DE FISCALIZAÇÃO (PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE 2022)</b>	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA ATÉ 31/03/2023</b>
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	67. Gestão dos regimes próprios de previdência social (RPPS) no âmbito municipal	Municipal	Sim
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	68. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 1462/21 (processo nº 332771/21), referente à auditoria na governança organizacional da PARANAPREVIDÊNCIA, relativa ao exercício de 2020, decorrentes das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	69. Contratação e gestão de resíduos sólidos no âmbito municipal	Municipal	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	70. Gestão da crise hídrica junto à Companhia de Saneamento do Paraná	Estadual	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	71. Monitoramento das recomendações homologadas através do Relatório de Auditoria no sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento do Paraná (processo nº 849427/19)	Estadual	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	72. Monitoramento das recomendações homologadas através do Relatório de Inspeção realizada na unidade de tratamento e distribuição de água do Município de Pato Branco (processo nº 688059/20)	Estadual	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	73. Monitoramento das recomendações homologadas através do Relatório de Auditoria realizada no atendimento da Ouvidoria da Companhia de Saneamento do Paraná (processo nº 57349/21)	Estadual	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	74. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão 285/21 (processo 773064/20), referentes às auditorias das gestões municipais de resíduos sólidos urbanos originárias do PAF 2020	Municipal	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	75. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 1609/21 (processo nº 282358/21), referente à auditoria procedida junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Paraná (AGEPAR), com o objetivo de avaliar a Primeira Etapa da 2ª Revisão Tarifária Periódica de Saneamento realizada pela AGEPAR, decorrentes das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	76. Planejamento municipal para adequação da gestão do saneamento básico à Lei 14.026/2020 e processo de regionalização do Novo Marco do Saneamento	Multinível	Sim
<b>SANEAMENTO</b>	77. Processos de contratação, fiscalização e gestão de contratos administrativos – Nível Governança e Gestão junto à Companhia de Saneamento do Paraná	Estadual	Sim
<b>SAÚDE</b>	78. Contratações para atender às necessidades da saúde pública no âmbito municipal, incluindo-se ações de atenção básica ou média e alta complexidade decorrentes da COVID-19	Municipal	Sim
<b>SAÚDE</b>	79. Controles internos na fase de execução e fiscalização dos contratos de serviço médico nos Hospitais Universitários	Estadual	Sim

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>DIRETRIZ DE FISCALIZAÇÃO (PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE 2022)</b>	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA ATÉ 31/03/2023</b>
<b>SAÚDE</b>	80. Controles internos na fase de planejamento da aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais nos Hospitais Universitários	Estadual	Sim
<b>SAÚDE</b>	81. Gestão da atenção básica da saúde no âmbito municipal, incluindo-se ações para atender às necessidades decorrentes da COVID-19	Municipal	Sim
<b>SAÚDE</b>	82. Processo de contratualização da prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde	Estadual	Sim
<b>SAÚDE</b>	83. Processo de contratualização da prestação de serviços de atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal	Municipal	Sim
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	84. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Paraná Seguro, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento	Multinível	Sim
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	85. Gestão dos processos e recursos empregados nas atividades investigativas da Polícia Civil do Estado do Paraná	Estadual	Sim
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	86. Monitoramento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria sobre o Sistema Carcerário no Estado do Paraná, decorrente das ações previstas no PAF 2017 (Processo nº 185851/18)	Estadual	Sim
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	87. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 2236/20 (processo nº 97249/20), referente à auditoria da Polícia Científica, decorrente das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	88. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 2490/12 (processo nº 345167/11) e pelo Acórdão nº 1029/19 (processo nº 937163/16), referentes à auditoria no Instituto Médico Legal	Estadual	Sim
<b>TRANSPORTE</b>	89. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transporte do Paraná, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento	Multinível	Sim
<b>URBANISMO</b>	90. Contratação de obras e serviços de engenharia – Pavimentações	Municipal	Sim
<b>URBANISMO</b>	91. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável, cofinanciado entre a Prefeitura de Curitiba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento	Municipal	Sim

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>DIRETRIZ DE FISCALIZAÇÃO (PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE 2022)</b>	<b>ESFERA DE ATUAÇÃO</b>	<b>ATENDIDA ATÉ 31/03/2023</b>
<b>URBANISMO</b>	92. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infraestrutura Municipal, cofinanciado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento	Multinível	Sim
<b>URBANISMO</b>	93. Demonstrações Financeiras, controles internos e contratação ou gestão de bens e serviços, incluindo obras de engenharia, no âmbito do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável, cofinanciado entre a Prefeitura de Curitiba e o Novo Banco de Desenvolvimento	Municipal	Sim
<b>URBANISMO</b>	94. Gestão da mobilidade urbana no âmbito municipal	Municipal	Sim
<b>URBANISMO</b>	95. Gestão financeira do transporte público coletivo	Municipal	Sim
<b>URBANISMO</b>	96. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 3897/20 (processo nº 559488/20), referente à auditoria no transporte coletivo metropolitano de Curitiba, decorrente das ações previstas no PAF 2020	Estadual	Sim
<b>URBANISMO</b>	97. Monitoramento das recomendações homologadas pelo Acórdão nº 524/20 (processo nº 857128/19), referentes às auditorias do transporte coletivo originárias do PAF 2019	Municipal	Sim
<b>URBANISMO</b>	98. Monitoramento das recomendações homologadas pelos Acórdãos nº 286/21 e nº 2798/20 (processos nº 774494/20 e nº 607806/20), referentes às auditorias do transporte coletivo originárias do PAF 2020	Municipal	Não
<b>URBANISMO</b>	99. Obras e serviços de engenharia da Linha Verde, no Município de Curitiba	Municipal	Sim

## 8. APÊNDICE 3 – DETALHAMENTO DAS INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO NÃO PREVISTAS NO PAF 2022

#	INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO NÃO PREVISTAS NO PAF 2022	ESFERA DE ATUAÇÃO
1	Fiscalizar demandas provenientes da Ouvidoria do TCE-PR referentes a atos de pessoal no âmbito municipal	Municipal
2	Fiscalizar demandas provenientes da Ouvidoria do TCE-PR referentes à execução de receitas e despesas públicas no âmbito municipal	Municipal
3	Fiscalizar demandas provenientes da Ouvidoria do TCE-PR referentes a atos de seleção pública no âmbito municipal	Municipal
4	Monitorar a implementação de recomendações oriundas de Acórdãos dos órgãos deliberativos do TCE-PR no âmbito municipal	Municipal
5	Verificar a regularidade na utilização, pelo Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, dos recursos disponíveis na conta corrente vinculada ao Fundo de Previdência de São Pedro do Iguaçu e ao Sistema de Previdência dos Servidores de São Pedro do Iguaçu, em cumprimento ao Item I do Acórdão n.º 2908/21 – STP	Municipal
6	Fiscalizar o acesso e permanência no Ensino Médio no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte	Estadual
7	Fiscalizar a conformidade e a economicidade na gestão de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	Estadual
8	Fiscalizar os aspectos relacionados com a conformidade na gestão de estoques, bem como os pagamentos efetuados, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	Estadual
9	Fiscalizar a conformidade na execução orçamentária e financeira, bem como a transparência associada, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	Estadual
10	Fiscalizar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento no âmbito do Programa Compra Direta Paraná	Estadual
11	Fiscalizar a conformidade na gestão de recursos humanos no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná	Estadual
12	Fiscalizar aquisições realizadas por compras diretas (inexigibilidades e licenças) no âmbito da Companhia de Saneamento do Paraná	Estadual
13	Fiscalizar a conformidade da atuação da Unidade de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda	Estadual
14	Fiscalizar editais de licitação em andamento no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura; da Agência de Fomento do Paraná; da Secretaria de Estado da Fazenda; e da Companhia de Saneamento do Paraná	Estadual
15	Monitorar a implementação das recomendações decorrentes de fiscalização sobre o Pacote de medidas de apoio e fortalecimento do setor cultural no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura	Estadual

#	INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO NÃO PREVISTAS NO PAF 2022	ESFERA DE ATUAÇÃO
16	Monitorar a implementação das recomendações decorrentes de fiscalização sobre o Programa Paraná Recupera no âmbito da Agência de Fomento do Paraná	Estadual
17	Fiscalizar a obra de recuperação da orla de Matinhos no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Estadual
18	Fiscalizar os atributos legais, contábeis e financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Estadual
19	Fiscalizar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos frente à Incidente de Inconstitucionalidade, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Estadual
20	Fiscalizar a política de adequações e manutenções da infraestrutura física das unidades hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde	Estadual
21	Fiscalizar editais de licitação para contratação de empréstimo financeiro e obra do Cais Leste – “Moegão”, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Estadual
22	Fiscalizar controles internos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e da Secretaria de Estado da Saúde	Estadual
23	Fiscalizar a transparência do Projeto Parques Urbanos no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Estadual
24	Fiscalizar indenizações ambientais - fonte específica no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	Estadual
25	Fiscalizar o processo de faturamento no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Estadual
26	Fiscalizar contratos emergenciais do transporte aquaviário da baía de Guaratuba ( <i>ferry-boat</i> ), no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Estadual
27	Fiscalizar obras rodoviárias no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Estadual
28	Fiscalizar a dispensação de medicamentos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde	Estadual
29	Fiscalizar a contratação de serviços advocatícios no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Estadual
30	Fiscalizar a licitação para arrendamento de áreas e infraestruturas públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Estadual
31	Fiscalizar editais de licitação em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; da Secretaria de Estado da Saúde; da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo; da Paraná Edificações; e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Estadual
32	Fiscalizar a disponibilização de remunerações dos empregados da Companhia Paranaense de Energia no Portal da Transparência	Estadual
33	Fiscalizar a prorrogação de contrato de serviço de teleatendimento no âmbito da Companhia Paranaense de Gás	Estadual
34	Fiscalizar programas de benefícios sociais no âmbito da Companhia Paranaense de Energia	Estadual

#	INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO NÃO PREVISTAS NO PAF 2022	ESFERA DE ATUAÇÃO
35	Fiscalizar remunerações de empregados e diretores no âmbito da Companhia Paranaense de Energia	Estadual
36	Fiscalizar a previsão de permuta de materiais em certame licitatório no âmbito da Companhia Paranaense de Gás	Estadual
37	Fiscalizar o cumprimento de decisão do STF, no sentido de devolução aos consumidores de valores pagos a maior em decorrência da inconstitucionalidade de apuração em efeito cascata de PIS/COFINS/ICMS, no âmbito da Companhia Paranaense de Energia	Estadual
38	Fiscalizar editais de licitação em andamento no âmbito da Companhia Paranaense de Energia e da Companhia Paranaense de Gás	Estadual
39	Fiscalizar o processo de contratação de gestão de serviços jurídicos relativos à gestão de Processos de Massa da Companhia Paranaense de Energia	Estadual
40	Fiscalizar contrato de ensaio de pistolas no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Estadual
41	Fiscalizar os controles do uso de aeronaves do Poder Executivo Estadual no âmbito da Casa Militar	Estadual
42	Fiscalizar os fundos rotativos criados nas unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Estadual
43	Fiscalizar Pregão referente à unidade fixa e móvel de treinamento virtual de tiro policial em armas de porte e portáteis da Polícia Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Estadual
44	Fiscalizar editais de licitação em andamento no âmbito da Casa Militar; da Casa Civil; da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Estadual
45	Monitorar a implementação das recomendações e a correção dos achados decorrentes de fiscalização sobre a folha de pagamento estadual no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná; da Casa Militar; da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; da Casa Civil; da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Estadual
46	Monitorar a implementação das recomendações e a correção dos achados decorrentes de fiscalização sobre a concessão de pátios veiculares no âmbito do DETRAN / Casa Civil	Estadual
47	Fiscalizar a obra de construção dos barracões destinados ao Complexo Penal Agroindustrial do Estado do Paraná no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Estadual
48	Monitorar a implementação das recomendações e a correção dos achados decorrentes de fiscalização sobre a Política de Governança de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Casa Civil	Estadual
49	Monitorar a implementação das recomendações e a correção dos achados decorrentes de fiscalização sobre a integridade das informações contábeis no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná; da Casa Civil; da Casa Militar; da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Estadual

#	INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO NÃO PREVISTAS NO PAF 2022	ESFERA DE ATUAÇÃO
50	Monitorar a implementação das recomendações e a correção dos achados decorrentes de fiscalização sobre a gestão patrimonial nas Contas do Governador (2020) no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná; da Casa Militar; da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; da Casa Civil; e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária	Estadual
51	Fiscalizar as ações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária quanto à obra paralisada de Construção da Delegacia Cidadã – Padrão II em Guaratuba.	Estadual
52	Fiscalizar editais de licitação em andamento das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná no âmbito da Governadoria do Estado (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior)	Estadual
53	Fiscalizar a execução dos contratos das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná no âmbito da Governadoria do Estado (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior)	Estadual
54	Fiscalizar dispensas e inexigibilidades de licitação das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná no âmbito da Governadoria do Estado (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior)	Estadual
55	Fiscalizar o registro de frequência e pagamentos da Empresa TF Plantões Médicos Ltda. junto ao Hospital Universitário da Universidade Estadual de Maringá no âmbito da Governadoria do Estado (Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior)	Estadual
56	Fiscalizar o sistema RH Paraná – META 4 no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência	Estadual